



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 444/98.

DE: 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Salário Educação e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Salário Educação;

Artigo 2º - Os recursos do Fundo Municipal do Salário Educação serão aplicados exclusivamente em Transporte Escolar;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL